



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO
ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSE SOCIAL-JAGUARI/RS
REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO/18 A JUNHO/2019

O Município de Jaguari firmou o Termo de Fomento sob nº002/2018 através do Processo Administrativo nº0053/2018 – Chamamento Público nº 002/2018, com ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS-AJIS, CNPJ 909952750001/03, na data de 20 de julho de 2018 com vigência a contar do dia 02/07/18 pelo prazo de 12 meses, estando o mesmo sob amparo legal da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, tendo por objeto, **Proporcionar melhorias na qualidade dos serviços assistenciais e materiais prestados pela associação, neste Município.** E por estar explícito no art. 59, da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014 resta necessário à consolidação de relatório de gestão da parceria, de modo que fique evidenciada a efetividade das atividades contidas no Plano de Trabalho constante no Termo de Fomento nº002/2018. Com base nas informações e documentação apresentada pela instituição, realizou-se análise técnica financeira pelo Contador- CRC: RS 098815/O-5 Felipe Pinto Spolaor, e avaliação social pela Assistente Social- CRESS 5073 Neiva Andrade, ambos funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Jaguari conforme pareceres que seguem:

Conclusão

Conforme documentação apresentada e acompanhamento presencial na instituição referida acima, conclui-se que as metas propostas no plano de trabalho foram alcançadas. Os profissionais foram contratados através da seleção de currículos, bem como se formou uma equipe multidisciplinar, a qual não existia na instituição. O movimento realizado por essa equipe foi extremamente importante para a melhoria na qualidade de vida dos institucionalizados, assim como no regaste dos vínculos familiares.

A instituição alcançou com o acréscimo dos profissionais Assistente Social, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta aos profissionais da Saúde que já estavam executando o trabalho na instituição Enfermeira, Técnicos de Enfermagem e Cuidadores de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI

Idosos, desenvolver um trabalho técnico desde o acesso do idoso até os atendimentos individualizados e coletivos .

Desta forma, concluo que com base na documentação apresentada pela instituição e relatório elaborado pelo Contador Felipe Pinto Spolaor, em anexo, o parecer é favorável à prestação de contas analisada.

Jaguari, 03 de fevereiro de 2020.

Neiva Andrade

Assistente Social CRESS/RS 5073

Gestora da Parceria



ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Assunto: 1º Período de verificação do Termo de Fomento nº 002/2018 – Período de Julho de 2018 a Junho de 2019.

O município de Jaguari firmou parceria com a ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS - AJIS, sendo este relativo a 12 meses, estando o mesmo sob amparo legal da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, tendo por objetivo proporcionar melhorias na qualidade dos serviços assistenciais e materiais prestados pela ASSOCIAÇÃO, na condição de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) localizada neste Município, através da utilização de recursos financeiros para custear as despesas relativas ao consumo de água, energia elétrica e de telefone e para custear parte da Folha de Pagamento de seus empregados e demais encargos, oportunizando, assim, a oferta pela instituição de uma equipe multiprofissional habilitada e especializada nas áreas da Assistente Social, Psicologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia para atender as demandas dos idosos institucionalizados constantes no plano de trabalho.

A execução do referido plano deu-se início no mês de julho de 2018, sendo que conforme explicito no Termo de fomento, assistido pelo Plano de Trabalho, a Instituição compromete-se a atender as especificidades do termo, sendo que para tanto, dentre demais obrigações do município contidas no item 5.1 do Plano de Trabalho, compromete-se a cumprir com as transferências financeiras conforme quadro a seguir, demonstrado na cláusula 3.1 do referido Termo: “3.1. O **MUNICÍPIO** repassará a **ASSOCIAÇÃO** o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.”

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Quadro 01 – Cronograma de Desembolso (Concedente)

O município de Jaguari procedeu de forma continuada o desembolso financeiro supradescrito, consolidado conforme a tabela a seguir:

Cronograma de Desembolso		
Data	HISTÓRICO	Pagamento
Competência 07/2018		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

25.07.2018	Repassa da concedente	R\$ 10.000,00
Competência 08/2018		
15.08.2018	Repassa da concedente	R\$ 10.000,00
Competência 09/2018		
17.09.2018	Repassa da concedente	R\$ 10.000,00
Competência 10/2018		
15.10.2018	Repassa da concedente	R\$ 10.000,00
Competência 11/2018		
19.11.2018	Repassa da concedente	R\$ 10.000,00
Competência 12/2018		
17.12.2018	Repassa da concedente	R\$ 10.000,00
Competência 01/2019		
10.01.2019	Repassa da concedente	R\$ 10.000,00
Competência 02/2019		
11.02.2019	Repassa da concedente	R\$ 10.000,00
Competência 03/2019		
12.03.2019	Repassa da concedente	R\$ 10.000,00
Competência 04/2019		
10.04.2019	Repassa da concedente	R\$ 10.000,00
Competência 05/2019		
10.05.2019	Repassa da concedente	R\$ 10.000,00
Competência 06/2019		
10.06.2019	Repassa da concedente	R\$ 10.000,00
Total Pago		R\$ 120.000,00

Quadro 02 – Valores aportados na conta convênio pela parte concedente da parceria

Observando o quadro que descreve os repasses oriundos do ente municipal, confrontando com os documentos bancários encaminhados junto a prestação de contas, referente a Conta Bancária nº 2.078-8, Agência 0855-9, do Banco do Brasil (encerrada em outubro de 2018) e a conta 06.034151.0-3, Agência 0240, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (aberta em outubro de 2018), atenta-se que para o período a entidade parceira repassou via conta convênio, o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A aplicação dos recursos que compõem a prestação de contas do período de julho de 2018 a junho de 2019, estão dispostas no quadro a seguir, de modo que as mesmas estão refletidas nas movimentações bancárias da conta convênio.

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS – EM ORDEM CRONOLÓGICA						
FAVORECIDO	CPF / CNPJ	DOC Nº	DATA DE EMISSÃO	VALOR RS	DATA PAG	VALOR PAGO
BANCO DO BRASIL (tarifas)	00.000.000/1120-70	872060800112096	25/07/2018	42,45	25/07/2018	42,45
BANCO DO BRASIL (tarifas)	00.000.000/1120-70	872060902528266	25/07/2018	33,57	25/07/2018	33,57
BANCO DO BRASIL (tarifas)	00.000.000/1120-70	872060902655105	25/07/2018	43,40	25/07/2018	43,40



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

BANCO DO BRASIL (tarifas)	00.000.000/1120-70	812140700038292	02/08/2018	3,00	02/08/2018	3,00
BANCO DO BRASIL (tarifas)	00.000.000/1120-70	802181000616174	06/08/2018	48,00	06/08/2018	48,00
BANCO DO BRASIL (tarifas)	00.000.000/1120-70	812270700028576	15/08/2018	2,50	15/08/2018	2,50
BANCO DO BRASIL (tarifas)	00.000.000/1120-70	812270700028577	15/08/2018	7,05	15/08/2018	7,05
CHEQUE COMPENSADO	-	850152	14/08/2018	6.417,28	14/08/2018	6.417,28
CH CORSAN	92.802.784/0001-90	COMP 08/2018	14/08/2018		14/08/2018	
CH RGE SUL	02.016.644/0001-62	COMP 08/2018	14/08/2018		14/08/2018	
CH OI FIXO	76.535.764/0001-43	COMP 08/2018	14/08/2018		14/08/2018	
BANCO DO BRASIL (tarifas)	00.000.000/1120-70	802481000213408	05/09/2018	48,00	05/09/2018	48,00
BANCO DO BRASIL (tarifas)	00.000.000/1120-70	862541200545417	11/09/2018	4,60	11/09/2018	4,60
BANCO DO BRASIL (tarifas)	00.000.000/1120-70	862541200545418	11/09/2018	4,60	11/09/2018	4,60
BANCO DO BRASIL (tarifas)	00.000.000/1120-70	862541200545419	11/09/2018	4,60	11/09/2018	4,60
CHEQUE COMPENSADO	-	850156	11/09/2018	2.543,02	11/09/2018	2.543,02
CH ELISIANE DE LOURDES M	969.395.670-20	F.P. 08/2018	11/09/2018		11/09/2018	
CH ELISIANE DE LOURDES M	969.395.670-20	F.P. 09/2018	11/09/2018		11/09/2018	
CH ELISIANE DE LOURDES M	969.395.670-20	F.P. ADIANT. 13/2018	11/09/2018		11/09/2018	
CHEQUE COMPENSADO	-	850154	11/09/2018	3.030,81	11/09/2018	3.030,81
CH ROBERTO XIMENES DA M	631.015.560-15	F.P. 08/2018	11/09/2018		11/09/2018	
CH ROBERTO XIMENES DA M	631.015.560-15	F.P. 09/2018	11/09/2018		11/09/2018	
CH ROBERTO XIMENES DA M	631.015.560-15	F.P. ADIANT. 13/2018	11/09/2018		11/09/2018	
CHEQUE COMPENSADO	-	850153	11/09/2018	4.159,30	11/09/2018	4.159,30
CH TARZI ISABEL ERENO QUI	633.676.290-49	F.P. 08/2018	11/09/2018		11/09/2018	
CH TARZI ISABEL ERENO QUI	633.676.290-49	F.P. ADIANT. 13/2018	11/09/2018		11/09/2018	
BANCO DO BRASIL (tarifas)	00.000.000/1120-70	802481000213408	02/10/2018	3,00	02/10/2018	3,00
BANCO DO BRASIL (tarifas)	00.000.000/1120-70	812770700021943	04/10/2018	33,00	04/10/2018	33,00
BANCO DO BRASIL (tarifas)	00.000.000/1120-70	862777120046411	04/10/2018	4,60	04/10/2018	4,60
BANCO DO BRASIL (tarifas)	00.000.000/1120-70	862771200046412	04/10/2018	4,60	04/10/2018	4,60
BANCO DO BRASIL (tarifas)	00.000.000/1120-70	862771200046413	04/10/2018	4,60	04/10/2018	4,60
BANCO DO BRASIL (tarifas)	00.000.000/1120-70	862771200146414	04/10/2018	4,60	04/10/2018	4,60
BANCO DO BRASIL (tarifas)	00.000.000/1120-70	862771200146415	04/10/2018	4,60	04/10/2018	4,60
BANCO DO BRASIL (tarifas)	00.000.000/1120-70	802781000790909	05/10/2018	48,00	05/10/2018	48,00
BANCO DO BRASIL (tarifas)	00.000.000/1120-70	822781300108446	05/10/2018	4,60	05/10/2018	4,60
BANCO DO BRASIL (tarifas)	00.000.000/1120-70	812811300305631	08/10/2018	0,32	08/10/2018	0,32
BANCO DO BRASIL (tarifas)	00.000.000/1120-70	100900001	09/10/2018	4,28	09/10/2018	4,28
CHEQUE COMPENSADO	-	850157	04/10/2018	2.279,86	04/10/2018	2.279,86
CH CINDIA SCOBAR	013.509.450-05	F.P. 09/2018	04/10/2018		04/10/2018	
CH CINDIA SCOBAR	013.509.450-05	F.P. 10/2018	04/10/2018		04/10/2018	
CHEQUE COMPENSADO	-	850158	04/10/2018	2.691,14	04/10/2018	2.691,14
CH DEBORA DA SILVA	036.914.960-24	F.P. 09/2018	04/10/2018		04/10/2018	
CH DEBORA DA SILVA	036.914.960-24	F.P. 10/2018	04/10/2018		04/10/2018	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

CHEQUE COMPENSADO	-	850160	04/10/2018	2.180,78	04/10/2018	2.180,78
CH PATRICIA MARTINUZZI	029.526.190-00	F.P. 09/2018	04/10/2018		04/10/2018	
CHEQUE COMPENSADO	-	850162	04/10/2018	1.349,42	04/10/2018	1.349,42
CH RUDINEIA BETIM	992.093.300-72	F.P. 09/2018	04/10/2018		04/10/2018	
CHEQUE COMPENSADO	-	850166	04/10/2018	2.641,64	04/10/2018	2.641,64
CH TARZI ISABEL ERENO	663.676.290-49	F.P. 09/2018	04/10/2018		04/10/2018	
CHEQUE COMPENSADO	-	850164	05/10/2018	1.082,64	05/10/2018	1.082,64
CH ANA RITA DA LUZ	938.820.250-34	F.P. 09/2018	05/10/2018		05/10/2018	
CHEQUE COMPENSADO	-	850163	08/10/2018	1.349,42	08/10/2018	1.349,42
CH MARILDA LESINA	883.643.480-00	F.P. 09/2018	08/10/2018		08/10/2018	
CORSAN	92.802.784/0001-90	18258425	12/11/2018	275,81	13/11/2018	275,81
CORSAN	92.802.784/0001-90	18252273	12/11/2018	727,80	13/11/2018	727,80
RGE SUL	02.016.440/0001-62	19039075	01/11/2018	3.995,42	13/11/2018	3.995,42
RGE SUL	02.016.440/0001-62	19039074	01/11/2018	509,90	13/11/2018	509,90
BANRISUL (tarifas)	92.702.067/0001-96	-	05/11/2018	34,50	05/11/2018	34,50
BANRISUL (tarifas)	92.702.067/0001-96	-	09/11/2018	13,00	09/11/2018	13,00
BANRISUL (tarifas)	92.702.067/0001-96	-	09/11/2018	2,25	09/11/2018	2,25
BANRISUL (tarifas)	92.702.067/0001-96	-	26/11/2018	2,25	26/11/2018	2,25
ALEXSANDRO DA SILVA	000.203.010-14	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	482,34	20/12/2018	482,34
ANA RITA DA LUZ BENITES	938.820.250-34	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	616,27	20/12/2018	616,27
ANDREIA DA CONCEICAO BOTTA	986.820.120-49	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	616,27	20/12/2018	616,27
CLEOMAR MARIA SOARES DALOST	930.709.340-72	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	616,27	20/12/2018	616,27
DIEGO PES	986.205.410-72	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	616,27	20/12/2018	616,27
JUREMA GESSI SOARES DA SILVA	005.269.050-42	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	608,64	20/12/2018	608,64
LILIANE PIECHA FELICIANI	949.468.920-87	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	482,34	20/12/2018	482,34
LIZETE MIRANDA PRADO	949.471.630-20	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	482,34	20/12/2018	482,34
MARCELE BRAUNER GAIKE	010.015.630-42	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	616,27	20/12/2018	616,27
MARILDA LESINA PERES	883.643.480-00	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	616,27	20/12/2018	616,27
MARIZETE FERNANDES MARIN	988.755.070-15	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	616,27	20/12/2018	616,27
PATRICIA MARTINUZZI MONEIRO	029.526.190-00	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	508,44	20/12/2018	508,44
RUDINEIA BETIM SILVEIRA	992.093.300-72	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	616,27	20/12/2018	616,27
AMANDA BAUTZ DINIZ	030.300.450-02	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	171,73	20/12/2018	171,73
ANDREIA PRESTES COGO BETIM	026.850.630-21	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	616,27	20/12/2018	616,27
CIBELE PAZINI DA FONSECA	010.917.900-51	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	190,13	20/12/2018	190,13
CINDIA SCOBAR	013.509.450-05	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	482,34	20/12/2018	482,34
DEBORA DA SILVA MACHADO	036.914.960-24	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	616,27	20/12/2018	616,27
ELISIANE DE LOURDES MARTINS B	969.395.670-20	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	482,34	20/12/2018	482,34
FATIMA LIZANDRA MAIA	633.673.510-91	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	482,34	20/12/2018	482,34
JESSICA MARTINS DE BITENCOURT	043.939.970-00	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	482,34	20/12/2018	482,34



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

JUCELAINE APARECIDA VAZ PILLA	761.275.750-87	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	482,34	20/12/2018	482,34
JULIANE LEITEMBERG	004.961.190-95	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	482,34	20/12/2018	482,34
LAURA LIDIANE LUNARDI DE SOUZ	002.501.090-50	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	482,34	20/12/2018	482,34
MARA FERNANDES PIRES	021.010.400-77	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	42,17	20/12/2018	42,17
MARIA LUISA NADALAO DA SILVA	003.926.010-01	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	482,34	20/12/2018	482,34
MARLENE DE FATIMA FUMACHI G	920.225.700-06	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	482,34	20/12/2018	482,34
PAULO LISANDRO NUNES MARCELI	009.473.540-93	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	482,34	20/12/2018	482,34
ROBERTO XIMENES DA MOTA	631.015.560-15	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	569,37	20/12/2018	569,37
TANIA CONCEICAO DO CARMO GU	892.367.770-15	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	482,34	20/12/2018	482,34
TARZI ISABEL ERENO QUINCOZES	633.676.290-49	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	1.123,96	20/12/2018	1.123,96
VITOR CARNEIRO PEDROSO	043.724.100-93	F.P. 13/2018 2ª P	20/12/2018	146,57	20/12/2018	146,57
BANRISUL (tarifas)	92.702.067/0001-96	-	04/12/2018	34,50	04/12/2018	34,50
BANRISUL (tarifas)	92.702.067/0001-96	-	12/12/2018	2,25	12/12/2018	2,25
BANRISUL (tarifas)	92.702.067/0001-96	-	20/12/2018	9,50	20/12/2018	9,50
BANRISUL (tarifas)	92.702.067/0001-96	-	20/12/2018	9,50	20/12/2018	9,50
BANRISUL (tarifas)	92.702.067/0001-96	-	03/01/2019	34,50	03/01/2019	34,50
BANRISUL (tarifas)	92.702.067/0001-96	-	15/01/2019	2,25	15/01/2019	2,25
FOLHA DE PAGAMENTO	-	COMP 01/2019	06/02/2019	18.000,00	06/02/2019	18.000,00
FOLHA DE PAGAMENTO	-	COMP 02/2019	12/03/2019	10.000,00	12/03/2019	10.000,00
FOLHA DE PAGAMENTO	-	COMP 03/2019	04/04/2019	10.000,00	04/04/2019	10.000,00
FOLHA DE PAGAMENTO	-	COMP 04/2019	06/05/2019	10.000,00	06/05/2019	10.000,00
FOLHA DE PAGAMENTO	-	COMP 05/2019	06/06/2019	10.000,00	06/06/2019	10.000,00
TOTAL DE PAGAMENTOS NO PERÍODO						RS 110.013,18

Tabela 01 – Relação de Pagamentos efetuados em ordem cronológica (período de julho de 2018 a junho de 2019)

Do apresentado na tabela acima, compõem relacionados como despesas do período, valores referentes a tarifas bancárias, ressaltando que as mesmos totalizam R\$ 502,47, sendo tratadas como valores não passíveis de pagamento com utilização dos recursos provenientes do Termo de Fomento nº 002/2018, conforme vedação prevista na cláusula 7.1, inciso VI: “7.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

VI - Efetuar pagamento de despesas bancárias;”

Destas tarifas bancárias, R\$ 84,28 foram devolvidas à conta específica através de 2 depósitos em dinheiro efetuados na conta 2.078-8 (Banco do Brasil), sendo R\$ 80,00 depositado na data de 08/10/2018 e R\$ 4,28 na data de 09/10/2018, restando, portanto, devolução de tarifas para a conta específica no valor de R\$ 418,19.

As despesas devidamente comprovadas, quitadas via conta convênio, totalizaram o



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

valor de R\$ 109.510,71, compostas por pagamentos de energia elétrica, água, telefone fixo e parte da folha de pagamento dos funcionários da instituição, estando, portanto, de acordo com o objeto do termo de fomento nº 002/2018.

Destaca-se que o saldo financeiro na data de 30/06/2019 era de R\$ 10.070,10, a ser utilizado nos próximos períodos.

Findada a análise das receitas e despesas, alguns pontos surgem como ressalvas, como o fato de que os valores ingressados na conta convênio, em nenhum momento foram aplicados em conta investimento, conforme determina a cláusula 5.2, inciso XIV do Termo de Fomento nº 002/2018, permanecendo sempre na conta corrente da parceria, de modo que não foram contabilizados rendimentos bancários para o período.

Diante de todos os aspectos observados, e após análise da documentação apresentada pela Associação Jaguariense de Interesses Sociais – AJIS, juntamente com os relatórios elaborados pelo contador da OSC, sr. Marcio Guerra Alpe, opino pela aprovação, com ressalvas, da referida prestação de contas, julgando entender que nenhum dos pontos críticos comprometeram o objeto e tão pouco a parceria, salientando que a decisão final pela aprovação, com ou sem ressalvas, ou rejeição da referida prestação de contas ficará a cargo da gestora da parceria, conforme consta na cláusula 11.2, inciso III, do Termo de Fomento nº 002/2018, a qual é responsável por emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas parcial.

Jaguari, RS, 20 de janeiro de 2020.

Felipe P Spolaôr

Felipe Pinto Spolaôr

Contador

Felipe Pinto Spolaôr
Contador
CRC:RS-098815/O-5
Portaria Nº. 468/2017